

de 10(dez) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para a disciplina de "Radiologia Odontológica e Imagiologia", do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 10 e 11/02/2020, cujo resultado final foi publicado no DOE de 12/02/2020, página 171, seção I – Proc.FOA-908/2019. Edital nº 21/2020-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata CARLA RENATA SANOMIYA IKUTA - 9.774.333-9-SESP/PR, habilitada em Concurso Público para contratação, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, na disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 908/2019.

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 12/2020-STDARH - FMVA – Resultado e Classificação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, conjunto de disciplinas de Administração e Extensão Rural, Bioestatística, Delimitação e Análise de Experimentos, Economia Rural, objeto do Edital nº 31/2019-STDARH, realizado nos dias 17 e 18/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

Nome – RG – Média Final – Classificação
 CAMILA PEDROZO RODRIGUES FURLAN – 41.905.344-X - Média final 8,8- 1º

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º CECÍLIO VIEGA SOARES FILHO: 10,0 / 8,6 / 7,7 / 8,8

2º HAMILTON CAETANO: 10,0 / 8,3 / 8,1 / 8,8

3º LEDO GOBBO DE FREITAS BUENO: 10,0 / 8,3 / 7,9 / 8,7

CANDIDATO NÃO APROVADO

Nº – Ordem de Inscrição – RG – Média Final

343.113.838-19 – 3º – 44.054.980-2- Média final 5,2

Examinador – Títulos (peso 1) / Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

1º CECÍLIO VIEGA SOARES FILHO: 2,0 / 7,0 / 5,8 / 4,9

2º HAMILTON CAETANO: 2,0 / 7,6 / 6,1 / 5,2

3º LEDO GOBBO DE FREITAS BUENO: 2,0 / 7,8 / 6,4 / 5,4

CANDIDATO DESCLASSIFICADO / AUSENTE

Nº / Ordem de Inscrição – RG.

836.327.350-34 / 9º - 9085282169-SSP/RS

Caberá recurso à Congregação da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo ARAC/FMV- 734/2019).

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 042/2020-FCL/Car – Resultado e Classificação

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, no regime jurídico da CLT, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, no conjunto de disciplinas: "Introdução à Cultura Italiana: Conversação"; "Introdução à Língua Italiana: Noções Gerais"; "Língua Italiana: Revisão da Gramática", objeto do Edital nº 152/2019 – FCL/Car, realizado no período de 17 a 18/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME: IVAIR CARLOS CASTELAN – RG: 25.671.959-7 – Média Final: 8,83 – Classificação: 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média

Profª Drª Cláudia Fernanda de Campos Mauro: 9,50 / 9,00 / 8,50 / 9,00

Prof. Dr. Sérgio Mauro: 9,00 / 9,00 / 8,50 / 8,88

Profª Drª Andressa Cristina de Oliveira: 8,50 / 9,00 / 8,00 / 8,63

NOME: IONARA SATIN – RG: 40.674.545-6 – Média Final: 8,58 – Classificação: 2º

Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média

Profª Drª Cláudia Fernanda de Campos Mauro: 8,50 / 9,00 / 8,00 / 8,63

Prof. Dr. Sérgio Mauro: 8,50 / 9,00 / 8,00 / 8,63

Profª Drª Andressa Cristina de Oliveira: 8,50 / 9,00 / 7,50 / 8,50

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser pro-tocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº 1.145/2019-FCL/Car.)

Edital 015/2020-STDARH-FCL/Car. – Convocação para Contratação

O Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, no regime da CLT e Legislação Complementar, do emprego de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú – km. 1, no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13h30min. as 17h30min., para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do capítulo II – Das Inscrições do Edital 001/2015-STDARH-FCL/Car., conforme previsto no item 2 do capítulo X – Da Contratação, do mesmo Edital. Proc 640/09-FCL/Car.

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade.
2. - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

3. - Fotocópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares.
4. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
5. - Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo.
6. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.
7. - Fotocópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.
8. - 2 fotos 3 x 4 iguais e recentes.
9. - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
11. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

26º – PAULO VINICIUS MONTORO – 30.552.269-3

Edital nº 043/2020-FCL/Car.

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 19/02/2020, a inscrição de: Camila Maria Chiari, RG 44.572.905-3 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 3.1. do Edital nº 003/2020-FCL/Car.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fclar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 020/2020-FCL/Car.)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 22/2020-STDARH/FCF/Car – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, nas disciplinas: "Controle Biológico de Qualidade de Fármacos e Medicamentos; Fundamentos de Controle Microbiológico de Qualidade de Fármacos e Medicamentos", objeto do Edital nº 63/2019-DTAd-FCF/Car, realizado no período de 17 e 18/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Tatiana Maria de Souza Moreira – 30.744.679-7- Média Final 10,00 – Classificação 1º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Média

Examinador 1: 10,00 – 10,00 – 10,00 – 10,00

Examinador 2: 10,00 – 10,00 – 10,00 – 10,00

Examinador 3: 10,00 – 10,00 – 10,00 – 10,00

Aline Martins dos Santos – 42.278.440-0 - Média Final 7,00 – Classificação 2º

Examinador – Prova Didática (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,00 – 8,00 – 4,00 – 7,00

Examinador 2: 8,00 – 8,00 – 4,00 – 7,00

Examinador 3: 8,00 – 8,00 – 4,00 – 7,00

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação.

(Processo FCF/Car. nº 673/2019)

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 20/2020-STDARH/FCF/Car – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no conjunto de disciplinas: "Hematologia aplicada à Farmácia; Hematologia Clínica; Hematologia Geral", objeto do Edital nº 62/2019-DTAd-FCF/Car, realizado no período de 17 e 18/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Miriane da Costa Gileno – 22.318.836-0 - Média Final 7,90 – Classificação 1º

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 9,00 – 5,50 – 8,00 – 7,90

Examinador 2: 9,00 – 6,00 – 7,50 – 7,80

Examinador 3: 9,00 – 6,00 – 8,00 – 8,00

Guilherme Wataru Gomes – 43.765.129-0- Média Final 7,83 – Classificação 2º

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 6,00 – 9,00 – 8,50 – 7,60

Examinador 2: 6,00 – 9,80 – 9,30 – 8,08

Examinador 3: 6,00 – 9,00 – 9,00 – 7,80

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação.

(Processo FCF/Car. nº 675/2019)

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 21/2020-STDARH/FCF/Car – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, nas disciplinas: "Farmacotécnica I; Tecnologia Farmacêutica", objeto do Edital nº 64/2019-DTAd-FCF/Car, realizado no período de 17 e 18/02/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Larissa Bueno Tofani – 41.987.139-1- Média Final 7,93– Classificação 1º

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 5,90 – 9,00 – 9,50 – 8,48

Examinador 2: 5,90 – 8,50 – 8,25 – 7,73

Examinador 3: 5,90 – 8,50 – 8,00 – 7,60

Camila Nunes Lemos – MG-15.092.976 - Média Final 7,70 – Classificação 2º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 5,45 – 8,00 – 10,00 – 8,36

Examinador 2: 5,45 – 7,00 – 8,50 – 7,36

Examinador 3: 5,45 – 7,00 – 8,50 – 7,36

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

Jéssica Bernegossi – 33.840.387-5- Média Final 5,66

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,40 – 7,75 – 4,75 – 6,16

Examinador 2: 7,40 – 7,00 – 3,50 – 5,35

Examinador 3: 7,40 – 7,00 – 3,75 – 5,48

Valéria Maria de Oliveira Cardoso – 28.067.437-5- Média Final 5,40

Examinador – Títulos (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média

Examinador 1: 4,10 – 4,50 – 7,00 – 5,65

Examinador 2: 4,10 – 4,50 – 6,25 – 5,28

Examinador 3: 4,10 – 4,50 – 6,25 – 5,28

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação.

(Processo FCF/Car. nº 671/2019)

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 22/2020-DTAd-FO/Car – Indeferimento de Inscrições

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 19/02/2020, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Odontologia, subárea de conhecimento Dentística Restauradora, para o Departamento de Odontologia Restauradora desta Faculdade, conforme abaixo:

RG/MOTIVO:

29.952.992-7 / não atendimento aos itens 3.1 e 4.1.3 do Edital nº 051/2019-DTAd-FO/Car.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: stdarh.foar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO 1054/2019-FO/Car)

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020.

Fernando Moreira da Silva.

Diretor Técnico de Divisão Substº

Divisão Técnica Administrativa.

Instituto de Química

EDITAL nº 28/2020-IQ/Car. – RESULTADO FINAL

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, na disciplina "Química Geral", junto ao Departamento de Química Geral e Inorgânica, referente ao Edital nº 19/2019-IQ/Car, realizado nos dias 18 e 19/02/2020, no qual os candidatos abaixo relacionados foram habilitados e, à vista das indicações recebidas, a Banca Examinadora propõe à Congregação deste Instituto a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO – Nº INSCRIÇÃO - NOME - RG – MÉDIA FINAL

Banca Examinadora/Notas por Examinador: Títulos (Peso 2) – Didática (Peso 1) – Arguição do Memorial (Peso 1) – Média Final por examinador

1º – 02 – José Anchieta Gomes Neto – 13.561.833-2 – 9,10

Prof. Dra. Maysa Fulan: 8,50 – 10,00 – 9,80 – 9,20

Prof. Dr. Frank Herbert Quina: 8,50 – 10,00 – 9,00 – 9,00

Prof. Dr. Mauro Bertotti: 8,50 – 9,50 – 9,50 – 9,00

Prof. Dra. Susana Inês Córdoba de Torresi: 8,50 – 10,00 – 9,60 – 9,15

Prof. Dr. Koiti Araki: 8,50 – 10,00 – 9,60 – 9,15

2º – 01 – Paulo Roberto Bueno – 21.702.072-0 – 8,81

Prof. Dra. Maysa Fulan: 9,50 – 8,50 – 8,50 – 9,00

Prof. Dr. Frank Herbert Quina: 8,50 – 7,50 – 8,00 – 8,63

Prof. Dr. Mauro Bertotti: 9,50 – 8,00 – 8,50 – 8,88

Prof. Dra. Susana Inês Córdoba de Torresi: 9,50 – 8,00 – 8,60 – 8,90

Prof. Dr. Koiti Araki: 9,50 – 7,70 – 7,80 – 8,63

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo (item 11.5 das Disposições Gerais).

(Proc. nº 25/19 – IQ/Car).

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 29/2020 – IQ/Car – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Tecnologia Química, nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Desenho Técnico, Fenômenos de Transporte III, Operações Unitárias I, Operações Unitárias III, Redação e Produção de Textos, Higiene e Segurança Industrial, objeto do Edital nº 65/2019 - IQ/Car, para as provas a serem realizadas no período de 27 e 28 de fevereiro de 2020, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Auditório da Biblioteca deste Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Professor Francisco Degni, nº 55 – Bairro Quitandinha – Araraquara - SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

NÚMERO INSCRIÇÃO - NOME - RG

01 - JORGE DO CARMO RODRIGUES - 12.741.585

02 - GEISA ALBINI - 33.224.289-4

(Proc. nº 668/2019 - IQ/Car).

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administr

ta "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento por transferência bancária ou depósito identificado, da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00, recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos no período de 28/02/2020 a 28/03/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade ou Coordenadoria de Curso e Conselho Diretor, nos casos de Câmpus Experimental, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem, que tenham no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlatlattesweb/pkg_cv_estrincio.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Processo de cuidar em Saúde e Enfermagem, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 28/02/2020 às 23h59 do dia 02/03/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 02/03/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 09/03/2020, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária ou ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação ou pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento original oficial com foto e cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e prova prática, todas de caráter classificatório.

7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
- Prova Prática (peso 2)

7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento ou ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamentos) responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

7.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

7.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

7.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa

decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:
- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25
Conteúdo - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0
Linguagem - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

1. Títulos Acadêmicos - Pontuação Máxima: 2,0
1.1 - Doutorado: 1,0
1.2 - Doutorado Sanduiche no Exterior: 1,0
1.3 - Livre-docência: 1,5

2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão - Pontuação Máxima: 5,0

2.1 - Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases de dados SCOPUS e/ou Web of Science, nos últimos 5 anos (1,0 cada) – pontuação máxima: 4,0

2.2 - Publicação de Artigos em Periódicos indexados em outras bases de dados, nos últimos 5 anos (0,5 cada) – pontuação máxima: 2,0

2.3 - Publicação de resumos em eventos internacionais, nos últimos 5 anos (0,2 cada) – pontuação máxima: 1,0

2.4 - Projetos de pesquisa financiados (1,0 cada) – pontuação máxima: 1,0

2.5 - Publicação de resumos em eventos nacionais, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.6 - Membro de comitê de assessoramento/ revisor de periódicos e ou de órgãos de fomento (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.7 - Coordenador de grupo de pesquisa registrado no CNPq (0,5 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.8 - Membro de Grupo de pesquisa registrano no CNPq (0,2/ano) – pontuação máxima: 0,5

2.9 - Orientação de Iniciação Científica, TCC ou monografias (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.10 - Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.11 - Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ (0,2 cada cada) – pontuação máxima: 1,0

2.12 - Participação em cursos ou eventos da área da saúde (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.13 - Coordenação ou participação em projetos de extensão (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,5

3 - Atividade Profissional - Pontuação Máxima: 2,0

3.1 - Experiência docente na área do concurso (acima de 5 anos): 2,0

3.2 - Experiência docente na área do concurso (entre 3 anos e 5 anos): 1,5

3.3 - Experiência docente em outras áreas (acima de 3 anos): 1,0

3.4 - Experiência docente em outras áreas (menor 3 anos) : 0,5

3.5 - Experiência como enfermeiro (acima de 5 anos): 1,5

3.6 - Experiência como enfermeiro (entre 3 anos e 5 anos): 1,0

3.7 - Experiência como enfermeiro (menor de 3 anos): 0,5

4 - Outras atividades - Pontuação Máxima: 1,0

4.1 - Premiação e homenagens (0,2 por premiação/homenagem) – Pontuação Máxima: 1,0

4.2 - Elaboração de material didático instrucional (0,1 cada) – Pontuação Máxima: 0,5

4.3 - Organização de eventos (0,1 cada) – Pontuação Máxima: 0,5

4.4 - Coordenação de Conselho de Curso de Graduação (0,5 por mandato) – Pontuação Máxima: 1,0

4.5 - Membro de Conselho de Curso de Graduação (0,2 por mandato) – Pontuação Máxima: 0,5

4.6 - Pós Doutorado - Pontuação Máxima: 1,0

4.7 - Aprimoramento, Residência ou Especialização - Pontuação Máxima: 1,0

PONTUAÇÃO TOTAL: 10,0

8.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" a seguir, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

8.5. Prova Prática

A Prova Prática consistirá na demonstração prática do desenvolvimento das atividades propostas. Para tanto, serão montadas duas estações de trabalho (0-50 pontos cada estação). Em cada estação de trabalho o candidato receberá, por escrito, o relato de um caso clínico e deverá descrever e realizar a(s) tarefa(s)/ cuidado(s) de enfermagem adequado(s) ao caso. Os itens "a" e "e" serão considerados por três examinadores:

a) Descrição das tarefas que serão executadas com as justificativas (0-10 pontos);

b) Mediante uma lista de materiais, seleção daqueles que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas (0-10 pontos);

c) Utilização adequada dos materiais selecionados na execução das tarefas propostas (0- 10 pontos);

d) Execução das tarefas propostas, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada (0-10 pontos);

e) Registro de enfermagem relativo às tarefas executadas (0-10 pontos).

A nota da prova prática será constituída pela soma das notas obtidas nas duas estações de trabalho.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idosos entre aqueles

30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

11.15. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.

11.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

11.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.20. Observado o disposto em 11.19, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

11.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

11.22. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

11.23. Caso o candidato classificado e convocado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar da Publicação da Portaria de nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação

em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

11.24. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico vascular periférico;

2. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico neurológico;

3. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico abdominal;

4. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico pulmonar;

5. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico cardíaco;

6. Cuidados de enfermagem ao adulto e idoso com sondas nasointestinais;

7. Cuidados de enfermagem ao adulto e idoso com retenção urinária e necessidade de cateterização vesical intermitente e demora;

8. Cuidados de enfermagem ao adulto e idoso com necessidades de oxigenação;

9. Cuidados de enfermagem ao adulto e idoso colostomizado;

10. Processo de Enfermagem.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

POTTER, Patricia A. et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 1360 p. il.

ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: fundamento para o raciocínio clínico. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BARROS, A. L. B. L.; SANCHEZ, C. G.; LOPES, J. L.; DELL'ACQUA, M. C. Q.; LOPES, M. H. B. M.; SILVA, R. C. G. Processo de enfermagem: guia para a prática. São Paulo: COREN-SP, 2015.

BICKLEY, L. S. ; Szilagyi, P.G. Bates: propedêutica médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

CHEEVER, K. H.; Hinke J. L.; Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: GEN-Guanabara Koogan, 2015.

FREITAS, E. V., PY, L.: Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

GARCIA, T. R. Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE®). Porto Alegre: Artmed, 2015.

HERDMAN, H.; KAMITSURU, S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificações 2015-2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.

HORTA, WA. Processo de enfermagem. 7. ed. São Paulo: E.P.U., 1979.

LEWIS S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MOORHEAD, S.; Johnson M.; Maas, M. L.; Swanson E. NOC: classificação dos resultados de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

BULECHEK, G. M.; BUPCHER, H. K.; DOCHTERMAN, J. M.; WAGNER, C.M. NIC Classificação das intervenções de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

BULECHEK, G. M.; BUPCHER, H. K.; DOCHTERMAN, J. M.; WAGNER, C.M. NIC Classificação das intervenções de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

TANNURE, M. C. Semiologia: bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

WOLD, G. Enfermagem gerontológica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

Proc. 13/2020-FM

FACULDADE DE MEDICINA

Edital 63/2019-STDARH

CONVOCAÇÃO, a candidato abaixo relacionado para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de nomeação no cargo de Professor Titular, no regime jurídico Efetivo, em RDIDP, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Medicina Interna I, II e III" lotada no Departamento

de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 15/02/2019, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – Jacqueline do Socorro Costa Teixeira Caramori – 11.582 (Processo nº 1789/1992-FM)

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CÂMPUS DE FRANCA

UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – FCHS

EDITAL DTA Nº 02-2020

Estarão abertas no período de 21-2-2020 a 21-3-2020, nos termos da Resolução Unesp nº 27 de 15-4-2009, alterada pela Resolução Unesp 42 de 2-6-2016, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-docente em "Estudos Culturais", a ser realizado junto ao Departamento de Relações Internacionais, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do câmpus de Franca, cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplinas "Cultura e Linguagem" e "Antropologia Cultural", do Curso de Graduação em Relações Internacionais.

1- INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do câmpus de Franca, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petrágia, nº 900 – Jardim Dr. Antonio Petrágia, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h30.

1.2- Não serão recebidas inscrições por via postal.

1.3- No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- Poderão inscrever-se em concurso para obtenção do título de Livre-docente na Unesp somente portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição;

2.2- Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II. possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX. ter participado de Programa de Pós-Graduação latu sensu ou Programa de Residência;

X. ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII. ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII. ter recebido Bolsa de Produtividades do CNPq;

XIV. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI. ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

2.2.1- Os incisos I ao IV são compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista curso de Pós-graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à UNESP;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da UNESP.

2.2.2- Dos incisos V ao XVI o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

2.2.3- Caberá à Congregação da Unidade, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

b. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. declaração de que não possui antecedentes criminais, devidamente assinada pelo candidato e;

f. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da FCHS-câmpus de Franca, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

g. cópia reprográfica do diploma de Curso Superior expedido por estabelecimento de Ensino Oficial Reconhecido;

h. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

i. comprovante de vínculo em programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, da UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

j. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado e;

k. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutorado e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade

de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

3.1.1- Os candidatos, em exercício de função docente no Campus de Franca, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d" e "g", desde que tenham cumprido quando do início de seu exercício.

3.1.2- Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

3.1.3- Com relação ao item "h", quando o título de Doutor não foi obtido na UNESP, USP, UNICAMP ou em Curso de pós-graduação credenciado, sua aceitação dependerá de reconhecimento de equivalência pela UNESP (apresentar comprovante).

4- DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

4.1- Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

5- PROVAS

5.1- JULGAMENTO DO MEMORIAL

5.1.1- O memorial deverá ser circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor.

5.1.2- Para efeito de atribuição de nota, conforme o Artigo 7º, § único da Resolução UNESP 27/09, a Congregação da FCHS de 13/10/2009, estabeleceu os seguintes pesos relativos às atividades abaixo relacionadas:

5.1.2.1- ATIVIDADES DE ENSINO: peso 30, distribuídos assim:

a) Graduação – peso 15;

b) Pós-Graduação – peso 10;

c) Extensão – peso 5.

5.1.2.2- ATIVIDADES DE PESQUISA: peso 30.

5.1.2.3- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: peso 20.

5.1.2.4- ATIVIDADES DE GESTÃO: peso 20.

5.1.3- As atividades desenvolvidas anteriormente à obtenção do título de Doutor deverão constar obrigatoriamente do memorial, mas servirão apenas como elemento informativo e de orientação à Comissão Examinadora.

5.2- DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU PARTE DELA.

5.2.1- Devem ser elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

5.2.2- A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

5.2.3- Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

5.3- PROVA DIDÁTICA

5.3.1- A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

5.4- PROVA ESCRITA

5.4.1- A prova escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 05 (cinco) horas, podendo 01 (uma) hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e às quatro horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

5.4.2- A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

5.5- PESO DAS PROVAS

5.5.1- As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 02 (dois) e as demais provas peso 01 (um).

6- AVALIAÇÃO

6.1- Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

6.2- Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete) com, pelo menos, 03 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do Artigo 128, do Regimento Geral da UNESP.

6.3- A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente desta Unidade Universitária e/ou de outras Unidades da Unesp.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

7.2- A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

7.3- Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

7.4- O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não for aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão incinerados.

7.5- Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15-04-2009, publicada em 16 de abril de 2009, Resolução UNESP nº 42, de 02-06-2016, publicada em 03 de junho de 2016 e Despacho nº 104/2017-CCPG/SG. (Processo nº 1021-2018-CF).

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

1 - Perspectivas pós-coloniais nas Relações Internacionais

2 - Cultura e Estudos para a Paz

3 - Identidade Cultural e Globalização

4 - Relativismo Cultural e Direitos Humanos

5 - O discurso politicamente correto e seus desdobramentos

6 - O poder e nomeação de verdades pelo discurso

7 - Cultura e Poder nas Relações Internacionais

8 - O papel da cultura na virada epistemológica das Relações Internacionais

9 - Dialogismo linguístico e cultural

10 - Análise do Discurso e Relações Internacionais

11 - Discurso e poder

12 - Preconceito linguístico e comunidades discursivas

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, Benedict. Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo. Lisboa: Edições 70, 2012. (História & sociedade).

BAKHTIN, Mikhail. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. Tradução de Yara Frateschi. São Paulo: Hucitec, 2013. (Linguagem e cultura, 12).

BAKHTIN, Mikhail. Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. 16. ed. São Paulo: Hucitec, 2018.

BAKHTIN, Mikhail. Problemas da poética de Dostoiévski. 5. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

BARROS, Diana Luz Pessoa de. (Org.). Os discursos do descobrimento: 500 e mais anos de discursos. São Paulo: Ed. USP : FAPESP, 2000.

BARROS, Diana Luz Pessoa de; FIORIN, José Luiz. (Org.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade: em torno de Bakhtin. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2003.

BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 8. ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Obras escolhidas, v. 1).

BHABHA, Hommi K. O local da cultura. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

BORHEIM, Gerd A. et al. Cultura brasileira: tradição e contradição. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BOSI, Alfredo. (Org.). Cultura brasileira: temas e situações. 4. ed. São Paulo: Ática, 2008. (E-book).

BURITY, Joanildo A. (Org.). Cultura e identidade: perspectivas interdisciplinares. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013. (A era da informação: economia, sociedade e cultura, 2).

CASTRO, Eduardo Viveiros de. A inconstância da alma selvagem: e outros ensaios de antropologia. São Paulo: UBU, 2017.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFOGUEL, Ramón (Org.). El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre: Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana: Instituto Pensar, 2007.

CHARAUDEAU, Patrick. Discurso político. Tradução de Dilson Ferreira da Cruz e Fabiana Komatsu. São Paulo: Contexto, 2017.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.